



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

DECRETO N° 362/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o Servidor- MILTON RODRIGUES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-28, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ . 1.142,73 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

**Art. 2º**- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

**Art. 3º**- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO

Prefeito

**PUBLICADO**

03/03/2018

JORNAL C REGIONAL

Edition Nº 2033